



Protocolo: 16187/2020-1

Portaria de Pessoal Nº 725, de 8 de dezembro de 2020.

Progressão temporal de servidores ocupantes do cargo de analista administrativo.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, Alínea “d”, da Portaria Normativa 104 de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e;

CONSIDERANDO o que consta no protocolo TC 16187/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a **progressão por tempo** dos servidores ocupantes do cargo efetivo de analista administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheram os requisitos para progressão por tempo com base nos artigos 11 a 14 da Lei Complementar 622/2012, conforme abaixo:

MATR	SERVIDOR	DATA OPÇÃO PELO SUBSÍDIO	ENQUADR AMENTO ATUAL	PROGRESSÃO POR TEMPO	VIGÊNCIA 4ª PROGRESSÃO POR TEMPO
203.587	Cristina Weber Ambrósio	5/5/2014	17	18 (progressão anterior à promoção)	1/6/2020
203.589	Ingrid Herzog	5/5/2017	16	17 (progressão anterior à promoção)	1/6/2020
203.590	Sérgio Roberto Charpinel Júnior	7/5/2014	16	17 (progressão anterior à promoção)	1/6/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/6/2020.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral de Administração e Finanças

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 104, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 08 de outubro de 2020.